



DECRETO N° 029/94

DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE ÁREA EXPROPRIADA PELA MUNICIPALIDADE

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, CONSIDERANDO a posse mansa e pacífica da municipalidade, de área de terra, compatível e condizente para a construção da "Casa do Trabalhador Rural do município de Florínea", CONSIDERANDO ser referida área a ideal para tal finalidade, sem, no entanto, desvirtuar a constante do Decreto expropriatório (Decreto número 04/86, de 03.02.86); CONSIDERANDO que o empreendimento (Casa do Trabalhador Rural) deverá ser dotado de várias opções de Lazer e desporto; CONSIDERANDO mais, que o todo que compõe a área não será prejudicado e que não prejudica nem a mesma atividade constante daquele diploma normativo; CONSIDERANDO a sua posição geográfica privilegiada da área em apreço, localizada na saída para a Praia Pública, com fácil acesso e demanda para a zona rural; CONSIDERANDO mais, o aspecto coletivo do empreendimento, (atendimento diário ao trabalhador e fornecimento da primeira refeição / diária ao trabalhador, antes da saída para o trabalho) CONSIDERANDO que, de todas as dificuldades da realização se sobrepõe a "diminuir o que não é o caso em questão, pois temos em mãos a menor arancela de capital e recursos próprios do orçamento; CONSIDERANDO mais, a finalmente a importância e o cunho social da Casa do Trabalhador de Florínea. DECRETA:

Artº 1º - Fica destinado à Construção da "Casa do Trabalhador do Município de Florínea, uma área de terra medida 154,94 m² (cento e cinquenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situada na Rua José Alves de Lima, / esquina com Rua Antônio de Oliveira Máximo, nesta cidade de Florínea.



Flo. 02º Decreto nº 029/94

- Artº 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta disposição, correrão por conta da transferência de Capital, oriundo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo, complementado por recursos próprios, se necessário.
- Artº 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Florínea, Gabinete do Povo, 16 de Junho de 1.994.

VALTER GERVAZINI
- Prefeito Municipal
Florínea - Sp

REGISTRADO NESTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS
Diretor Adm de Organizações
e Serviços Internos